

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO SMS – SÃO CRISTÓVÃO/SE Nº 01/2020

Dispõe sobre a garantia do transporte coletivo de passageiros seguro em face à Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 328, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, através da Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a Lei 13979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Municipal nº 067/1998, que Cria o Código de Saúde do Município e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 40560 do Estado de Sergipe de 16 de março do corrente ano, que declarou situação de emergência em saúde pública no estado de Sergipe;

Considerando as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 121, nº 122 e 123, de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo novocoronavírus (2019-nCoV);

RECOMENDA, sob pena de sanções sanitárias no âmbito da competência municipal, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, em caso de descumprimento.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Município seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados;

Que os resíduos gerados durante os trajetos dos passageiros (alimentos, papeis, entre outros) sejam acondicionados em sacos plásticos e dispensados em local adequado ao final de cada percurso;

Que seja garantida melhor ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;

Que seja realizada a desinfecção com saneantes recomendados pela ANVISA para coibir o COVID-19, como exemplo o álcool à 70%, nos pontos de contato com passageiros, como encostos, apoios de braços, pega mãos, corrimãos, assentos e laterais no início de cada viagem realizada;

Que seja disponibilizado álcool gel para que os passageiros possam higienizar suas mãos ao entrar e sair do transporte;

Que seja garantida a limpeza e desinfecção de todas as superfícies internas do veículo, antes e após o expediente do transporte;

Que as recomendações sejam cumpridas integralmente.

Cátia Patrícia Santos Lima Ferreira
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS:

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.** 2019.

Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que **Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV2);**

Lei Municipal nº 067/1998, que Cria o Código de Saúde do Município e dá outras providências; Decreto nº 40560 do Estado de Sergipe de 16 de março do corrente ano, que **declarara situação de emergência em saúde pública no estado de Sergipe;**

Decretos Municipais nº 121, nº 122 e 123, de março de 2020, **que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV2);**

ANVISA, Guia Sanitário de Veículos Terrestres, 2019.